DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025 **Ano V | Edição nº 705** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência
CNPJ 44.430.429/0001-94
Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro
Telefone: (18) 3744-9990
Site: www.novaindependencia.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência
CNPJ 55.752.042/0001-70
Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro
Telefone: (18) 3744-1300
Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

PODER EXECUTIVO

Errata

ERRATA LEI Nº 1714, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Publicada no Diário Oficial do Município de Nova Independência, Edição nº 704A de 08 de agosto de 2025.

Assunto: Correção de erro material – Data de publicação.

Onde se lê: **"LEI Nº 1714, DE 26 DE AGOSTO DE 2025"**

Leia-se: **"LEI Nº 1714, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025"**

Justificativa: A presente errata visa corrigir erro material de digitação referente à data de publicação da Lei nº 1714/2025, Dispõe sobre a criação da Secretaria de Administração, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e da Secretaria de Cultura, criação do Emprego Público Secretário de Cultura, Secretário de Administração, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Diretor de Administração, Diretor de Agricultura, Diretor de Meio Ambiente, Diretor de tributos e diretor de Engenharia e da outras providências, alterando a Lei Complementar nº 1524/2021.

A data correta de publicação é **08 de outubro de 2025**, conforme consta nos registros oficiais.

Nova Independência, 10 de outubro de 2025.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

.....